

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 206 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 807 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 422.735,73 (Quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 807 de 18 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 422.735,73 (Quatrocentos e vinte e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA		
2.016 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo		24.000,00
	Total por Ação:	24.000,00
2.019 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 1720 - Material de Consumo		13.000,00
	Total por Ação:	13.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	37.000,00
021002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.037 - DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS		
3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		14.000,10
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		14.000,00
	Total por Ação:	28.000,10
	Total por Unidade Orçamentária:	28.000,10
021102 - FUNDO MUN DE ASSIST SOC E PROM DO TRAB E CID		
2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD BF		
4.4.90.52.00 / 1661 - Equipamentos e Material Permanente		10.820,79
	Total por Ação:	10.820,79
	Total por Unidade Orçamentária:	10.820,79
021202 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

PRAÇA RUI BARBOSA - CENTRO
CNPJ: 13.718.176/0001-25 - CEP: 46.850-000 - BOA VISTA DO TUPIM - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

2.063 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 1550 - Material de Consumo	22.819,60
Total por Ação:	22.819,60

2.064 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 1540 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.022,72
4.4.90.52.00 / 1540 - Equipamentos e Material Permanente	320.072,52
Total por Ação:	324.095,24
Total por Unidade Orçamentária:	346.914,84

Total Suplementado: 422.735,73

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	324.095,24
1550 - Transferência do Salário Educação	22.819,60
1600 - Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	14.000,10
1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	14.000,00
1661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	10.820,79
1720 - Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	37.000,00
Total	422.735,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2025.


TEREZINHA DAS VIRGENS SILVA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 194.109.725-15


SÁVIO BULÇÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 778.638.955-53